



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.332, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Institui no âmbito do Município de Bertioga o dia do Técnico em Radiologia.

Autoria: Vereadores Arnaldo de Oliveira Junior, Luiz Henrique Capellini e Ney Vaz Pinto Lyra

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Bertioga, o Dia do Técnico em Radiologia, a ser comemorado no dia 08 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2019. (PA n. 10222/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 03 de janeiro de 2019.